



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1 Adt Ata RP 0027

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0027/2017

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

**HAMBURGUERIA LAZZARI EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Victor Konder, n.º 471, Centro, no município de Xanxerê-SC, com CNPJ/MF n.º 20.269.665/0001-02, representada pelo Procurador **Sr. Cassio Lazzari**, portador do R.G n.º 4.579.445 e inscrito no CPF sob n.º 62.299.539-19, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n.º 0018/2017 - Pregão Presencial n.º 0015/2017, Ata de Registro de Preço n.º 0027/2017, e pela da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços. .

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo tem por objeto aditar em mais 10% do item 01 do Edital do processo licitatório acima, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços e Parecer do Comitê Gestor anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
01	Fornecimento de alimentação- Marmita com almoço, conforme cardápio do dia, com peso de no mínimo 1.100g.	360 un	R\$ 11,49	R\$ 4.136,40

Dotação orçamentária: Reduzido 52 - elemento 3390 3007

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo Originário.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, em 21 de fevereiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Contratante**

**HAMBURGUERIA LAZZARI EIRELI**  
**ME**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: